

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS E SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA.

CONTRATO Nº 001-2024

PREÂMBULO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR (FILIAL MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificada como organização social pelo Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto Estadual “E” nº 92/2021, com sede em Goiânia - GO e filial em Campo Grande - MS, Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301 - DT 80 – Edifício Evolution, Santa Fé, CEP: 79.031-010, neste ato representado por sua representante legal, Dra. TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO – Presidente Executiva, brasileira, solteira, advogada OAB/GO sob o número 57074, portadora da cédula de identidade RG nº 5.539.956 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18, e-mail: talita.martins@igpr.org.br, com endereço comercial à Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301 - DT 80 – Edifício Evolution, Santa Fé, CEP: 79.031-010, Campo Grande - MS.

CONTRATADA: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.573.363/0001-93, com sede em Campo Grande - MS, Rua Campinas, nº 185, Vila Bandeirante, CEP: 79.006-740, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LEONARDO LIMBERGER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 001116643 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 902.163.341-87, e-mail: contato@sertecgeradores.com.br, com endereço comercial à Rua Campinas, nº 185, Vila Bandeirante, CEP: 79.006-740, Campo Grande - MS.

Pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, firmam o **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS E SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA.**, celebrado em 25 de janeiro de 2024, e aditado em 25 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027**, nos termos do item 2.1 do instrumento contratual originário e do 1º Aditivo.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863



CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DO REAJUSTE ANUAL (EFEITO PROSPECTIVO)

- 2.1. Fica acrescida ao contrato a cláusula de reajuste anual, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE**, aplicável a cada 12 (doze) meses, tomando-se como data-base o mês de janeiro, correspondente ao mês de assinatura do contrato originário e início de sua vigência.
- 2.2. O reajuste previsto no item anterior incidirá exclusivamente sobre os valores devidos a partir do mês subsequente à assinatura deste Termo Aditivo, produzindo efeitos financeiros prospectivos, vedada qualquer forma de retroatividade ou refaturamento de períodos pretéritos.
- 2.3. Para fins de cálculo do primeiro reajuste, será aplicado o percentual acumulado do INPC no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês da revisão, observada a data-base indicada no item 2.1.
- 2.4. A inclusão desta cláusula decorre da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e atende à manifestação formal da CONTRATADA pela adoção de indexador anual.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DO REAJUSTE ANUAL NO ÂMBITO DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

- 3.1. Sem prejuízo do reajuste previsto nos itens anteriores e Somente na hipótese de continuidade da vigência contratual após o período ora prorrogado, o valor contratual poderá ser reajustado anualmente, na mesma data da assinatura deste Termo Aditivo, tomando-se por base o índice utilizado pelo Estado de Mato Grosso do Sul para o reajuste do Contrato de Gestão nº 003/2022, desde que o contrato esteja vigente nessa data.
- 3.2. O reajuste de que trata esta cláusula terá efeitos estritamente prospectivos, não se aplicando, em hipótese alguma, retroativamente a períodos anteriores ao marco anual de incidência.
- 3.3. Na hipótese de extinção, substituição ou alteração substancial do referido índice, as partes, de comum acordo, poderão adotar outro índice oficial que melhor reflita a variação inflacionária, ou convencionar outro critério de reajuste, mediante celebração de Termo Aditivo próprio, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO – DO FORO

- 4.1. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 e do seu 1º Aditivo, que não conflitarem com o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

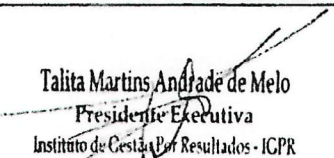
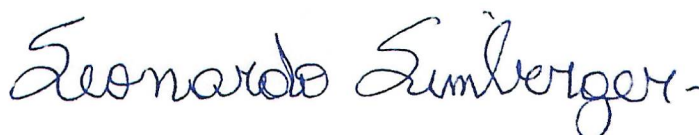
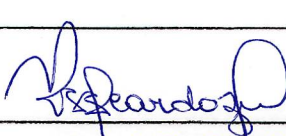
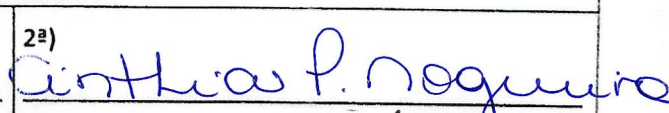
www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863



Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, podendo todos optar pela assinatura eletrônica do instrumento, utilizando-se de certificados digitais emitidos conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE	
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR	
 Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR	
CONTRATADA	
SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA	
	
TESTEMUNHAS	
1ª)  Nome: Rosilene da Silva S. Cardozo CPF: 298.253.931-49	2ª)  Nome: Cinthia Procópio Nogueira Gerente Adm. CORE-MS CPF: 689.882.497-00

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863